11ª LEGISLATURA
1º PERÍODO LEGISLATIVO
28ª SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 25/08/2025
HORAS:
I – LEITURA BÍBLICA
II – APRECIAÇÃO DA ATA ANTERIOR
III – APRESENTAÇÃO DO EXPEDIENTE

1º PARTE

Leitura do Projeto de Lei nº 3.373/2025, de 01 de julho de 2025, *QUE "* AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A RECONHECER DÍVIDA COM A EMPRESA J I DANTAS DE LIMA EIRELI CNPJ: 34.158.668/0001-83" .(A dívida em questão originou-se pela realização de serviços com elementos de drywall e portas, conforme consta no Processo Administrativo nº 1733/2024, reconhecer, para fins de pagamento futuro, dívida no valor de **R$ 12.181,63 (doze mil, cento e oitenta e um reais e sessenta e três centavos).**

Leitura do Projeto de Lei do Legislativo N. 737/25, de 07 de Agosto de 2025, *QUE "REVOGA A LEI Nº 3.562, DE 15 DE JULHO DE 2025 QUE "ALTERA A REDAÇÃO DOS ANEXOS I, II E III DA LEI Nº 3.515/25, DE 24 DE ABRIL DE 2025".*

Leitura do Projeto de Resolução Legislativa Nº 181/25, de 07 de Agosto de 2025, *QUE "REVOGA A RESOLUÇÃO LEGISLATIVA N. 149/25 QUE ACRESCENTA §§ 3º E 4º NA REDAÇÃO DO ART. 4º DA RESOLUÇÃO LEGISLATIVA N. 1.030-A/22 DE 13 DE JULHO DE 2.022".*

- DISCUSSÃO E PRIMEIRA VOTAÇÃO do Projeto de Lei nº 3.374 de 12 de Agosto de 2025 *QUE" REVOGA A LEI Nº 3.521, DE 12 DE MAIO DE 2025 QUE, ALTERA E INCLUI DISPOSITIVOS NA LEI Nº 1252 DE 09 DE JULHO DE 2007 QUE, DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE VANTAGENS AOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE DAS EQUIPES "SAÚDE DA FAMÍLIA" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES".(o presente projeto se dá pelo fato do Edital nº 001/2024/PETOPO/RO, instrumento que rege o certame, estabeleceu valores fixos e integrais para as vantagens desde o início do exercício do cargo, sem qualquer menção a escalonamento ou proporcionalidade. A edição posterior da Lei nº 3.521/2025, ao instituir percentuais progressivos de pagamento (20%, 40%, 60% e 100%), criou um novo critério que reduz as vantagens inicialmente previstas no edital.*

Leitura para ***"CONHECIMENTO"*** *do parecer do relator das Comissões Permanentes de Justiça e Redação e Saúde e Meio Ambiente ao* ***Projeto de Lei nº 3.374/25*** *(FAVORÁVEL).*

Leitura para ***"CONHECIMENTO"*** *do parecer nº 95/25, das Comissões Permanentes de Justiça e Redação e Saúde e Meio Ambiente ao* ***Projeto de Lei nº 3.374/25*** *(FAVORÁVEL).*

- DISCUSSÃO E PRIMEIRA VOTAÇÃO do Projeto de Lei nº 3.375 de 13 de Agosto de 2025, *QUE" "ALTERA DISPOSITIVOS NA LEI Nº 2429, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2017, DISPÕE SOBRE O IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO INTER VIVOS, A QUALQUER TÍTULO, POR ATO ONEROSO (ITBI), NO ÂMBITO DA ESTÂNCIA TURISTICA DO MUNICIPIO DE OURO PRETO DO OESTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."(Esse imposto é previsto no inciso II do artigo 156 da Constituição Federal ao dizer que compete aos municípios instituir impostos sobre: "transmissão inter vivos, a qualquer título, por ato oneroso, de bens imóveis, O recolhimento do ITBI destina-se à melhoria da infraestrutura do município onde o recolhimento é realizado, sendo uma condição para que seja realizada a transferência da propriedade no cartório de Registro de Imóveis.)*

*Leitura para **"CONHECIMENTO"** do parecer do relator das Comissões Permanentes de Justiça e Redação e Orcamento e finanças ao **Projeto de Lei nº 3.375/25** (FAVORÁVEL).*

*Leitura para **"CONHECIMENTO"** do parecer nº 96/25, das Comissões Permanentes de Justiça e Redação e Orcamento e finanças ao **Projeto de Lei nº 3.375/25** (FAVORÁVEL).*

- DISCUSSÃO E PRIMEIRA VOTAÇÃO do Projeto de Lei nº 3.376 de 13 de Agosto de 2025, *QUE" "ALTERA O ANEXO I DA LEI Nº 2.435 DE 17 DE JANEIRO DE 2018, QUE INSTITUI O NOVO PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E SALÁRIOS GERAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE-RO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.(solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde, no sentido de alterar o quadro de vagas da categoria funcional de Agente Comunitário de Saúde, no âmbito do município se dá em razão da demanda crescente das Unidades de Saúde da Família (USF), associada à expansão de áreas descobertas e à cobertura de territórios que atualmente não possuem agentes designados, o que compromete a continuidade e efetividade das ações de Atenção Primária à Saúde, conforme preconizado pela Política Nacional de Atenção Básica (PNAB), Portaria nº 2.436/2017/MS).*

*Leitura para **"CONHECIMENTO"** do parecer do relator das Comissões Permanentes de Justiça e Redação e Orcamento e finanças e Saúde e Meio Ambiente ao **Projeto de Lei nº 3.376/25** (FAVORÁVEL).*

*Leitura para **"CONHECIMENTO"** do parecer nº 97/25, das Comissões Permanentes de Justiça e Redação e Orcamento e finanças e Saúde e Meio Ambiente ao **Projeto de Lei nº 3.376/25** (FAVORÁVEL).*

- DISCUSSÃO E PRIMEIRA VOTAÇÃO do Projeto de Lei nº 3.377 de 14 de Agosto de 2025, *QUE" "ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".(abertura de crédito referente a DEVOLUÇÃO DE SALDO DE CONVÊNIO IR E VIR - TERMO DE ADESÃO Nº 019/2020/PGE-SEDUC), no valor R**$ 377.973,84 (trezentos e setenta e sete mil, novecentos e setenta e três reais e oitenta e quatro centavos)** o objetivo a Contratação de empresa para realização do transporte escolar).*

*Leitura para **"CONHECIMENTO"** do parecer do relator das Comissões Permanentes de Justiça e Redação e Orcamento e finanças ao **Projeto de Lei nº 3.377/25** (FAVORÁVEL).*

*Leitura para **"CONHECIMENTO"** do parecer nº 98/25, das Comissões Permanentes de Justiça e Redação e Orcamento e finanças ao **Projeto de Lei nº 3.377/25** (FAVORÁVEL).*

- DISCUSSÃO E PRIMEIRA VOTAÇÃO do Projeto de Lei nº 3.378 de 14 de Agosto de 2025, *QUE" "ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS." (abertura de crédito referente a DEVOLUÇÃO DE SALDO/rendimento de aplicação - CONVÊNIO IR E VIR - TERMO DE ADESÃO Nº 019/2020/PGE-SEDUC), no valor de **R$ 4.397,20 (quatro mil, trezentos e noventa e sete reais e vinte centavos),** para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, o objetivo a Contratação de empresa para realização do transporte escolar).*

*Leitura para **"CONHECIMENTO"** do parecer do relator das Comissões Permanentes de Justiça e Redação e Orcamento e finanças ao **Projeto de Lei nº 3.378/25** (FAVORÁVEL).*

*Leitura para **"CONHECIMENTO"** do parecer nº 99/25, das Comissões Permanentes de Justiça e Redação e Orcamento e finanças ao **Projeto de Lei nº 3.378/25** (FAVORÁVEL).*

- DISCUSSÃO E PRIMEIRA VOTAÇÃO do Projeto de Lei do Legislativo nº 731/25 de 14 de Agosto de 2025. *QUE" AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONCEDER ISENÇÃO OU REMISSÃO DO IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO – IPTU INCIDENTE SOBRE IMÓVEIS EDIFICADOS ATINGIDOS POR ENCHENTES E ALAGAMENTOS CAUSADOS PELAS CHUVAS OCORRIDAS NO ÂMBITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA OURO PRETO DO OESTE". (visa autorizar o Poder Executivo a conceder desconto de **100% (cem por cento)** do IPTU para imóveis edificados que tenham sido atingidos por enchentes e alagamentos na Estância Turística Ouro Preto do Oeste).*

*Leitura para **"CONHECIMENTO"** do parecer do relator das Comissões Permanentes de Justiça e Redação e Orcamento e finanças ao **Projeto de Lei do Legislativo nº 731/25** (FAVORÁVEL).*

*Leitura para **"CONHECIMENTO"** do parecer nº 100/25, das Comissões Permanentes de Justiça e Redação e Orcamento e finanças ao **Projeto de Lei do Legislativo nº 731/25** (FAVORÁVEL).*

Leitura para "CONHECIMENTO" do Projeto de Lei nº 3.379 de 18 de Agosto de 2025. *QUE "ALTERA DISPOSITIVOS NA LEI Nº 3.480 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025, QUE DISPÕE SOBRE AUXÍLIO DE APOIO AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS". (A inclusão se justifica considerando que os Técnicos em Radiologia atuam diretamente na linha de frente no Hospital Municipal, exercendo funções de apoio técnico-operacional essenciais ao atendimento, estes profissionais, embora não estejam listados expressamente no rol atual*

da lei, desempenham atividades com grau de complexidade e responsabilidade comparáveis às demais funções contempladas descritos na lei supracitada).

Leitura para "CONHECIMENTO" do Projeto de Lei n° 3.380 de 19 de Agosto de 2025.*QUE "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR NO ORÇAMENTO VIGENTE, CRÉDITO SUPLEMENTAR - POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".*(abertura de credito no valor de **R$ 388.159,61 (trezentos e oitenta e oito mil cento e cinquenta e nove reais e sessenta e um centavos), para atender as necessidades da** Secretaria Municipal de Educação, para contribuir com o salário educação, com a aquisição dos gêneros alimentícios para o preparo da alimentação escolar dos alunos e com o transporte escolar dos estudantes).

LEITURA DOS EXPEDIENTES RECEBIDOS

PALAVRA VAGA AOS VEREADORES INSCRITOS

2ª PARTE

DISCUSSÃO e SEGUNDA VOTAÇÃO do Projeto de Lei n° 3.373/2025.

DISCUSSÃO e SEGUNDA VOTAÇÃO do Projeto de Lei do Legislativo N. 737/25.

DISCUSSÃO e SEGUNDA VOTAÇÃO do Projeto de Resolução Legislativa N° 181/25.

DISCUSSÃO e VOTAÇÃO "ÚNICA" do parecer n° 95/25, das Comissões Permanentes de Justiça e Redação e Saúde e Meio Ambiente ao Projeto de Lei n° 3.374/25 (FAVORÁVEL).

DISCUSSÃO e PRIMEIRA VOTAÇÃO do Projeto de Lei n° 3.374/2025.

DISCUSSÃO e VOTAÇÃO "ÚNICA" do parecer n° 96/25, das Comissões Permanentes de Justiça e Redação e Orcamento e finanças ao Projeto de Lei n° 3.375/25 (FAVORÁVEL).

DISCUSSÃO e PRIMEIRA VOTAÇÃO do Projeto de Lei n° 3.375/2025.

DISCUSSÃO e VOTAÇÃO "ÚNICA" do parecer n° 97/25, das Comissões Permanentes de Justiça e Redação e Orcamento e finanças e Saúde e Meio Ambiente ao Projeto de Lei n° 3.376/25 (FAVORÁVEL).

DISCUSSÃO e PRIMEIRA VOTAÇÃO do Projeto de Lei n° 3.376/2025.

DISCUSSÃO e VOTAÇÃO "ÚNICA" do parecer n° 98/25, das Comissões Permanentes de Justiça e Redação e Orcamento e finanças ao Projeto de Lei n° 3.377/25 (FAVORÁVEL).

DISCUSSÃO e PRIMEIRA VOTAÇÃO do Projeto de Lei n° 3.377/2025.

DISCUSSÃO e VOTAÇÃO "ÚNICA" do parecer nº 99/25, das Comissões Permanentes de Justiça e Redação e Orcamento e finanças ao Projeto de Lei nº 3.378/25 (FAVORÁVEL).

DISCUSSÃO e PRIMEIRA VOTAÇÃO do Projeto de Lei nº 3.378/2025.

DISCUSSÃO e VOTAÇÃO "ÚNICA" do parecer nº 100/25, das Comissões Permanentes de Justiça e Redação e Orcamento e finanças ao Projeto de Lei do Legislativo nº 731/25 (FAVORÁVEL).

DISCUSSÃO e PRIMEIRA VOTAÇÃO do Projeto de Lei do Legislativo nº 731/25.

PERÍODO DE EXPLICAÇÕES PESSOAIS

Estância Turística Ouro Preto do Oeste – RO, 21 Agosto de 2.025.

CELSON CABRAL SOUZA
SECRETÁRIO LEGISLATIVO